



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 184
189

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 819.602.585-00, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe e a empresa **COLONIAL INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 12.805.801/0001-03, com sede na Rod. Antonio Martins de Menezes nº 561 Pov. Colônia Treze, Estado de Sergipe, neste ato representada por **Lúcia Maria de Oliveira**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.333.132 SSP/SE, CPF nº 943.288.895-91, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este 1º termo aditivo de supressão e acréscimo decorre de Contrato nº. **058/2020**, sendo fundamentado no artigo 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a supressão e o acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

o valor a ser acrescido é R\$ 6.479,99 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) equivalente a 10,35% do valor contratado, o valor a ser suprimido é de R\$ 4.921,38 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), o equivalente a 7,86% do valor contratado, passando o valor total da obra de R\$ 62.633,32 (sessenta e dois mil reais e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 64.191,93 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
11.04	04.122.0002	2353	4490510000	19900000

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Colonial Instalações e Projetos Elétricos LTDA-Cipei
Lúcia Maria de Oliveira
Sócia Administradora




Documento nº 183
Lsg

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 06 de outubro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

~~Colonial Instalações e Projetos Elétricos LTDA-Cipei~~
~~Lucia Maria de Oliveira~~
Lúcia Maria de Oliveira
~~LUCIA DE OLIVEIRA~~
COLONIAL INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Valéria Prodença P. Reis CPF: _____
2. Robson Santos CPF: _____